



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 20.356.747/0001-94
Pça. Cel. Joaquim Resende, n.º 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG
CEP: 35.490-000 – Fone (31)3751-1232

Projeto de Lei Complementar nº 28, de 30 de junho de 2017.

Acrescenta ao Anexo I da Lei Complementar nº 1.596, de 16 de junho de 2011 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O anexo I da Lei Complementar nº 1.596, de 16 de junho de 2011, passa a vigorar com a seguinte alteração, ficando criada mais 01 (uma) vaga de Assistente Social Cras:

ANEXO I

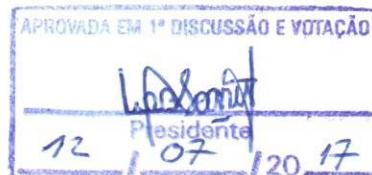
FUNÇÃO	Nº	NÍVEL ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL
Assistente Social CRAS	02	Curso superior de graduação em Serviço Social, com registro no Conselho Regional	30 horas	R\$3.052,38

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta do orçamento próprio.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 30 de junho de 2017.

José Walter
José Walter Resende Aguiar
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 20.356.747/0001-94
Pça. Cel. Joaquim Resende, nº 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG
CEP: 35.490-000 – Fone (31) 3751-1232

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Informamos que as despesas referentes ao projeto de lei que autoriza a criação de mais uma vaga no cargo público de Assistente Social CRAS, no quadro geral de cargos, com nível superior no município de Entre Rios de Minas, correrá à conta das dotações do Orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal número 1.713 de 12 de dezembro de 2.016, com saldo suficiente nos respectivos elementos de despesas, nas fontes de receitas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Os elementos de despesas são as seguintes:

- 3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal
- 3.1.90.13 – Obrigações Patronais

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Artigo 16 inciso I da Lei Complementar 101/00)

Premissas: Minuta do Projeto de Lei encaminhado pela Procuradoria do Município a contabilidade.

Metodologia de cálculo:

Especificação	Exercício de 2017
Presente Despesa	26.067,33
Previsão Orçamentária do Município	29.645.544,00
Estimativa do Impacto Orçamentário - financeiro	0,09%

Como essa despesa terá reflexos nos exercícios de 2018 e 2019, faremos a reserva orçamentária necessária para o empenhamento das mesmas, por ocasião da elaboração dos respectivos orçamentos.

Concluímos, portanto, que a entidade disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientemente para a realização desta despesa.

Entre Rios de Minas, 22 de junho de 2017.


GERALDO EVANGELISTA DE SOUZA
CONTADOR - CRCMG 41.454



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 20.356.747/0001-94
Pça. Cel. Joaquim Resende, nº 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG
CEP: 35.490-000 – Fone (31) 3751-1232

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA DESPESA (Art. 16, inciso II da LC 101/00)

Declaro, para os devidos fins, que o aumento das despesas, referente ao projeto de lei, que autoriza a criação de mais uma vaga no cargo público de Assistente Social CRAS, no quadro geral de cargos, com nível superior no município de Entre Rios de Minas, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária, está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 22 de junho de 2017.

josé walter
JOSÉ WALTER RESENDE AGUIAR
Prefeito Municipal